CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30 / 06 / 14
Hora:
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.880/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/06/14 A 03/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PEDREIRO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Pedreiro com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 644..... R$ 24.950,00

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30 / 06 / 14
Hora:

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 186 – Restituição pelo Pagamento Indevido, recurso 1 – Livre.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas no artigo terceiro desta Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.